



RECIBO DE RETIRA DO EDITAL

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 000007/2021-SRP

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Tivemos acesso ao instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro obrigatoriamente, por meio do e-mail licitacao.pmaan@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2021-SRP -PMAAN

DADOS GERAIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 12 de abril de 2021, às 09h00 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12 de abril de 2021, às 09h01min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS ->www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: WESLLEY SOARES DA SILVA

E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Fone: Inexistente

Fax: Inexistente

Endereço: Av. Lago azul , s/n, Bairro Centro, Cep: 68.533-000 Água Azul do Norte - PA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021-000007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021-SRP

A Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA, através de seu Pregoeiro oficial Sr. Wesley Soares da Silva, designado pelo Decreto n.º 026 de 07 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal n.º 016, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n.º 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **12 de abril de 2021**, às **09 h:00 min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos> e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.



2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5. Decreto Municipal 016/2021, de 01 de janeiro de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6. Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de combustíveis é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à fornecimentos de combustíveis, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA;



- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 07h:00min às 13h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 07h:00min às 13h:00min.

3.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 07h:00min às 13h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência,



- VII. ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VIII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes ao fornecimento de itens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- IX. Estrangeiras que não funcionem no país;
- X. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- 4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para os mesmos itens.
- 4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou (ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.6. O Pregão será conduzido pelo Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II. O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.





6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

Nota Explicativa: Art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005: “o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital”. Desta forma, é possível prever prazo diferente, de acordo com as peculiaridades da licitação.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O intervalo mínimo de lances será de 0,01 (um centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



- 8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
 - Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
 - O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- Utilização de itens produzidos no Brasil;
 - Utilização de itens produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Utilização de itens produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento





e) de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

f) Sorteio.

8.3. será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Nota Explicativa: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extra polimento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com



o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no e-mail: licitacao.pmaan@hotmail.com.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) **A proposta deve conter:**

- I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone do proprietário e da empresa, endereço de correio eletrônico;
- II. O preço **unitário e total para cada** item, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- III. A descrição mínima do objeto demonstrando que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- V. Prazo de entrega será imediato, contados da **“da ordem de compra”**;
- VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar comprovação de que os itens ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 0**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência,



10.8. Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 0**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, **podendo ser digitalizados em arquivo único**, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).



Nota Explicativa: IN n. 03/2018 – SEGES/MP, Art. 21: “O instrumento convocatório para as contratações públicas deverá conter cláusulas prevendo: [...] VI - prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, conforme prevê o § 2º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.”

11.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- II. A lvará de funcionamento expedido pela sede da licitante.
- III. Licença de v vigilância sanitária expedido pela sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a abertura da licitação.
- c) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração, a licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual;

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota Explicativa: De acordo com o Parecer nº 2/2016/CPLCA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial/concordata deve ser exigida nas hipóteses em que o eventual inadimplemento das obrigações contratuais enseje severos prejuízos à Administração e nos casos em que a execução do contrato demande que a empresa tenha consistente condição econômico-financeira. Assim, não deve ser exigida a certidão quando houver maneira menos gravosa para se garantir o contratante contra prejuízos porventura decorrentes da inexecução do contrato administrativo.

11.5. Orientações gerais sobre a habilitação:



11.5.A. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.B. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.

11.5.C. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5.D. As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

11.5.E. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

11.5.F. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.G. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5.H. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.I. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.J. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.5.K. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.5.L. Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são



11.5.M. complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

12. DOS RECURSOS:

- 12.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- 12.5.A. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.5.B. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.5.C. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida Lago azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- 12.6. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 12.6.A. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 12.7. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C**) do item **12.1** deste Edital.
- 12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.





Nota Explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.5. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.6. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.5. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de itens será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.7. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.8. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.9. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.10. Fica a cargo do Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.11. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

15.5. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

15.6. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.7. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é 24hrs (vinte quatro horas), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

15.7.A. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.7.B. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.7.C. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.10. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.11. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.12. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.13. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.



15.14. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.7. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.8. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.9. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.

16.10. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.11. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.12. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.13. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos itens em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.14. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos itens objeto deste Pregão;

16.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

16.16. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

16.17. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



- 16.18. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos itens;
- 16.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.20. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.21. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.22. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.23. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.24. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.5. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.6. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.7. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.6. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.5. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





19.6. execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.7. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.5. O Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.5.A. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.5.B. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

20.8. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.10. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.11. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.A. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. O foro da cidade de Água Azul do Norte-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com.

20.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.16. O Edital está disponível no <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com, inserindo os termos de busca.

20.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida lago azul, s/n, Centro – Água Azul do Norte/PA, CEP: 68.533-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.5.A. ANEXO I - Termo de Referência;

21.5.B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.5.C. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

21.5.D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.5.E. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

21.5.F. ANEXO VI – Minuta de Contrato

21.5.G. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.



Água Azul do Norte-PA, 30 de março de 2021.

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

O Secretaria de Administração, com sede a Avenida lago azul, s/n setor Centro – Água Azul do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo secretário Sr. Eraclito Gesuino da Paz, nomeado pela Decreto nº 002, de 01 de JANEIRO de 2021, resolve formalizar as seguinte Solicitações (20210212014, 20210208017, 20210208018, 20210208019, 20210208010, 202102150001, 20210215002, 20210215003, 20210208021, 20210208022, 20210208023, 20210212001, 20210212008, 20210209002, 20210209003, 20210208014, 20210208015, 20210208016) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipal vinculada a Prefeitura Municipal, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

a) Considerando ainda o atendimento na demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos.

b) Visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos, e em especial Unidades e Postos de Saúde, além Hospital Municipal de Julia Barros, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

c) A secretaria de educação Justifica-se a aquisição de suprimento para o bom funcionamento das impressoras pertencentes ao patrimônio, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos, Nesse sentido, a Secretaria de educação desta Municipalidade mais especificamente o setor de Material e Patrimônio, planejam a reposição através do levantamento do consumo necessário semanal para atender as demandas da mesma.

d) A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – META FISICA

3.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimentos dos itens, para atender a demanda das secretarias do município.

**4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. O local de entrega será no estabelecimento Varejista (in loco), com quantidade mínima de 03 itens como de maior quantidade, será determinado por dia ou por semana, dependendo da demanda de trabalho de cada secretaria.

4.2. O prazo do fornecimento será IMEDIATO, pois não contamos de espaço de armazenamento, na sede da Prefeitura, só contará o prazo a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa que vier sagrar-se vencedora deste certame terá 10 (dez) dias para montar um estabelecimento ou ponto de atendimento se não estiver em um raio de 100 (cem) quilômetros de distância da Sede do Município de Água Azul do Norte, situada na PA-279, para justamente armazenar os itens que a empresa for declarada vencedora.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser *in loco* de forma imediata, sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA observando o disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016 – Regulamento do Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.



**11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O fornecimento dos itens, será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos itens no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos o produto fornecido deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA para atender as Secretarias Municipais para execução total dos objetos é de R\$ 2.657.289,06 (dois milhões seiscentos e cinquenta sete mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com recursos próprios das Secretarias (finanças, esporte e lazer, transportes e serviços urbanos, meio ambiente, receita, desenvolvimento agrícola, assistência social, planejamento, educação, Fundeb e saúde) juntamente com a Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA (órgão gerenciador), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

DEMCOL

Departamento Municipal de

Compras e Licitações

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

WESLEY SOARES DA SILVA

PREGOEIRO

DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

ERACLÍTO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 002 de 01 de JANEIRO de 2021

 Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

 aguaazuldonorte.pa.gov.br

 94 99251 0804



ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br



[prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)



[@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/prefeituradeaguaazul)



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. <i>Especificação : PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/M², BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.</i>	2142,000	CAIXA	0,000	0,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 <i>Especificação : Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido,tamanho n° 03, cor azul/preto, tipo entintada,comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular</i>	88,000	UNIDADE	0,000	0,00
3	AGENDA PERMANENTE PRETA <i>Especificação : Agenda permanente com capa dura revestida, com couro sintético; dimensões: 15 x 21 cm, com no mínimo 325 páginas; ano 2021</i>	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
4	FITA ADESIVA GROSSA TRANSPARENTE 48MMX50M	2405,000	UNIDADE	0,000	0,00
5	PASTA GRAMPO TRILHO 340X250X30MM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR	1205,000	UNIDADE	0,000	0,00
6	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA (PEQUENA) <i>Especificação : Bastão de cola quente de 7mm, Potencia: 20W, AC:110 - 240v</i>	190,000	UNIDADE	0,000	0,00
7	BASTAO DE COLA QUENTE FINA 80X1	666,000	PACOTE	0,000	0,00
8	CLIPS 2/0 C/ 500G <i>Especificação : clips para papel 2/0, em arame galvanizado, embalagem de 500g</i>	155,000	CAIXA	0,000	0,00
9	CLIPS Nº 3/0 50X1	455,000	CAIXA	0,000	0,00
10	CLIPS Nº 6/0 50X1	320,000	CAIXA	0,000	0,00
11	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CX C/ 25	188,000	CAIXA	0,000	0,00
12	CLIPS BETA MÉDIO COLORIDO 100X1	29,000	CAIXA	0,000	0,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 50X1 <i>Especificação : Caneta esferográfica cor azul 50x1 em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013</i>	256,000	CAIXA	0,000	0,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 50X1 <i>Especificação : Caneta esferográfica cor preta 50x1 em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013</i>	129,000	CAIXA	0,000	0,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA 50X1 <i>Especificação : Caneta esferográfica cor vermelha 50x1 em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013.</i>	212,000	CAIXA	0,000	0,00
16	ENVELOPE AMARELO A4 240X240MM	165700,000	UNIDADE	0,000	0,00
17	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE <i>Especificação : Caneta marca-texto fluorescente cor verde, corpo em material plástico, ponta em poliéster.</i>	707,000	UNIDADE	0,000	0,00
18	PASTA EM L - TRANSPARENTE PARA PAPEL A4. 10X1	814,000	PACOTE	0,000	0,00
19	PASTA ELÁSTICA PP POLIETILENO OFICIO COR CRISTAL	1475,000	UNIDADE	0,000	0,00
20	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
21	LIVRO ATA 100 FOLHAS 203X298MM	419,000	UNIDADE	0,000	0,00
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	46,000	UNIDADE	0,000	0,00
23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	46,000	UNIDADE	0,000	0,00
24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	21,000	UNIDADE	0,000	0,00
25	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
26	TINTA PARA CARIMBO 30 ML COR AZUL	187,000	UNIDADE	0,000	0,00
27	PRANCHETA ACRÍLICO OFICIO,	107,000	UNIDADE	0,000	0,00



28	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Borracha escolar branca nº 40, macia, feita em látex natural, para apagar lápis e grafite</i>					
29	APONTADOR COM DEPÓSITO	522,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : apontador de lápis c/ depósito, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, medindo aproximadamente 5,5 x 2,0 x 1,0 cm</i>					
30	LÁPIS PRETO Nº 2	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
31	COLA BRANCA 90G	630,000	UNIDADE	0,000	0,00
32	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEL 500 G	400,000	UNIDADE	0,000	0,00
33	RÉGUA 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL	204,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Régua 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. 10x1</i>					
34	APAGADORES DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO	628,000	UNIDADE	0,000	0,00
35	BOLAS DE ISOPOR 100MM	650,000	UNIDADE	0,000	0,00
36	CAIXA ORGANIZADORA TIPO ARQUIVO APROX. 437X310X240 MM	21,000	UNIDADE	0,000	0,00
37	ENVELOPE OURO 200X280MM 80G	850,000	UNIDADE	0,000	0,00
38	ENVELOPE COLORIDO 80G 114X162	800,000	UNIDADE	0,000	0,00
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM P/200 FLS 75G 50X1	130,000	CAIXA	0,000	0,00
40	PASTA SUSPensa COMPLETA	2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pasta suspensa completa – para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36cm de comprimento e 23,5cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste em metal removível/ponteiras em polipropileno, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.</i>					
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	670,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pasta AZ lombo largo – para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 8cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.</i>					
42	ARQUIVO MORTO	1305,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m, com identificação na lateral, para mês,ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor diversa</i>					
43	ANOTE E COLE 38X51	576,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Anote e cole – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51mm, contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 fls</i>					
44	ESTILETE 1CM DE LARGURA X 9CM DE COMPRIMENTO	639,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Estilete – de boa qualidade, lamina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado</i>					
45	EXTRATOR DE GRAMPOS	226,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Extrator de grampos – de boa qualidade, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5cm de largura x 15cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.</i>					
46	GRAMPEADOR APROXIMADAMENTE 20 CM, ATÉ 30 FOLHAS	587,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Grampeador - medindo aprox. 20cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade e de fabricação brasileira</i>					
47	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL	153,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Perfurador - grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 fls de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13cm, apresentando garantia de qualidade</i>					
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	685,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Grampo para grampeador - modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.</i>					
49	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA - CORES SORTIDAS.	350,000	UNIDADE	0,000	0,00
50	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	116,000	UNIDADE	0,000	0,00



<i>Especificação : Display grande, fonte de energia bateria e solar</i>				
51	PORTA CANETA TRIPLO	23,000	UNIDADE	0,000 0,00
<i>Especificação : Porta canetas, clips e lembrete Cristal injetado em poliestireno 240X70X80MM</i>				
52	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO	17,000	UNIDADE	0,000 0,00
<i>Especificação : Altura x Largura x Profundidade: 16 cm x 26 cm x 36 cm aproximadamente</i>				
53	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO	30,000	UNIDADE	0,000 0,00
<i>Especificação : Organizador fabricado em poliestireno de alta qualidade, resistência e durabilidade. Possuindo 3 espaços para organizar papéis, pastas, com rificios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado</i>				
54	PAPEL OFFSET 180G CX COM 500 FOLHAS, TAMANHO A4	3,000	CAIXA	0,000 0,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	205,000	UNIDADE	0,000 0,00
<i>Especificação : Livro Protocolo de Correspondência Encadernado Com 104 Folhas 154mm x 216mm aproximadamente</i>				
56	GRAMPEADOR 100 FOLHAS DE MESA PROFISSIONAL	28,000	UNIDADE	0,000 0,00
<i>Especificação : grampeador 100 folhas de mesa profissional, uso grampo 26/6</i>				
57	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA 80MM	15,000	CAIXA	0,000 0,00
<i>Especificação : Grampo Trilho Metal Romeu e Julieta 80MM caixa com 50</i>				
58	CARTOLINA 50X66CM PCT C/ 100	50,000	PACOTE	0,000 0,00
<i>Especificação : cartolina 50x66cm, umidade tolerável 4,5%, alvura 90,0%, peso por resma de aproximadamente 17,5 kg, c/100 unidades, cores diversas</i>				
59	PAPEL COLOR SET, 180G, 48X66CM	50,000	PACOTE	0,000 0,00
<i>Especificação : papel color set 180g, med. 48x66 cm, pct com 20 unidades cores diversas</i>				
60	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100 FOLHA	50,000	PACOTE	0,000 0,00
61	PAPEL CREPOM	50,000	CAIXA	0,000 0,00
<i>Especificação : papel crepom 48cm x 2,00 m, cx com 40 rolos</i>				
62	PAPEL LAMINADO 45X59	50,000	PACOTE	0,000 0,00
<i>Especificação : papel tipo laminado, tamanho 45x59 cm cores variadas pacote com 20</i>				
63	PLACA DE E.V.A 600X450X2MM	20,000	PACOTE	0,000 0,00
<i>Especificação : placa de e.v.a produto lavavel, emborrachada, c/ textura homogenia, medindo aproximadamente 600x450x2 mm, com 10 unidades, cores variadas</i>				
64	E.V.A COM GLITER 600X450X2 MM	500,000	PACOTE	0,000 0,00
<i>Especificação : e.v.a com gliter produto lavável, atóxica, emborrachada, com textura homogenia, medindo aproximadamente 600x450x2 mm, pacote com 10 unidades, cores variadas</i>				
65	TNT, ROLO COM 50M X 1,40M, GRAMATURA 40	435,000	ROLO	0,000 0,00
<i>Especificação : TNT, ROLO COM 50M X 1,40M, GRAMATURA 40, CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO</i>				
66	TNT 1,40M DE LARGURA ROLO C/ 50M ESTAMPADO	100,000	ROLO	0,000 0,00
67	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	105,000	CAIXA	0,000 0,00
<i>Especificação : PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL</i>				
68	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO PTETO	125,000	CAIXA	0,000 0,00
<i>Especificação : PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA</i>				
69	QUADRO BRANCO ESCOLAR 3X1M	75,000	UNIDADE	0,000 0,00
70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO 12X1 REARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA	30,000	CAIXA	0,000 0,00
<i>Especificação : AZUL E PRETO</i>				
71	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES	350,000	CAIXA	0,000 0,00
72	LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS	35,000	UNIDADE	0,000 0,00



73	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA (GRANDE)	156,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pistola de cola quente grossa (grande), mínimo 60w, bastão de cola 11 ~12 mm,tensão 110v/220v</i>					
74	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA 38X1	241,000	PACOTE	0,000	0,00
75	ESTILETE GRANDE LAMINA LARGA 18MM	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
76	OLHO MÓVEL DE 10MM	20,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : olho móvel pacote com 50 pares</i>					
77	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL MÍNIMO 50W BIVOLT COM ACESSÓRIOS	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Rede Elétrica - 110/ 220V por chave seletora, Potência: Ajustável de 0 - 50 Watts, Comprimento do cordão da caneta: mínimo 90 cm</i>					
78	RUGUA TRANSPARENTE 60 CM	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
79	TINTA PARA CARIMBO 30 ML COR AZUL 12X1	3,000	CAIXA	0,000	0,00
80	TINTA PARA CARIMBO 30 ML COR PRETA 12X1	2,000	CAIXA	0,000	0,00
81	LÁPIS PRETO Nº 2 HB 144X1	294,000	CAIXA	0,000	0,00
82	TINTA PARA TECIDO 40ML CX C/6 UNIDADES COR VARIADA	50,000	CAIXA	0,000	0,00
83	TELA PARA PINTURA 30 X 30 X 2 CENTÍMETROS	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
84	TINTA ACRÍLICA PARA TELA 8 CORES 20ML	50,000	CAIXA	0,000	0,00
85	MASSA DE MODELAR 12X1 180G	290,000	CAIXA	0,000	0,00
86	PASTA SOFONADA A4 31D	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pasta sanfonada A-4, com 31 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos divisores, fechamento com elástico, medidas aproximadas: 23,5 x 33 x 35 cm polipropileno</i>					
87	PASTA CATÁLOGO	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pasta catálogo com visor lateral 50 folhas</i>					
88	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	250,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pasta catalogo com visor lateral 100 folhas</i>					
89	PAPEL TIPO VERGÊ GRAMATURA 180G	215,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : papel vergê gramatura 180, medindo 210x297 mm, cx com 50 unidades cor branco</i>					
90	PERCEVEJO LATONADO CX C/100	100,000	CAIXA	0,000	0,00
91	TESOURA EM AÇO INOX 19CM COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE	515,000	UNIDADE	0,000	0,00
92	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTA ARREDONDA	1160,000	UNIDADE	0,000	0,00
94	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM	23,000	UNIDADE	0,000	0,00
95	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 CX 5000 UN	56,000	CAIXA	0,000	0,00
96	TESOURA PICOTE EM AÇO INOX MÍNIMO 21 CM CORTE ZIGUEZAGUE	90,000	UNIDADE	0,000	0,00
97	PAPEL CARTÃO PACOTE C/20 FOLHAS 48X66CM	55,000	PACOTE	0,000	0,00
98	PAPEL SEDA 48X60 CM	2150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PAPEL DE SEDA, 48 X 60CM, CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENH</i>					
99	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12X1	246,000	JOGO	0,000	0,00
<i>Especificação : 12 cores, resistente, ponta porosa, com tampa na mesma cor, antiasfíxiante, composição:ponta nylon, resinas plasticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavavel.</i>					
100	TINTA PARA PINTURA FACIAL 6 CORES 15ML	50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : tinta para pinturas faciais em crianças, não tóxica, embalagem contendo 6 frascos de 15ml</i>					
101	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	3650,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PAPEL CAMURÇA, 40 X 60CM, CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO</i>					
102	CDAERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO	50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha b ranca, papel off set, formato 144x202mm aproximadamente, pacote c/10, 96 folhas</i>					



103	CADERNO BROCHURA 3 GRAMOS <i>Especificação : caderno brochura pautado, com margem, 3 grampos, folha branca, 96 folhas, papel off set, formato 200x275mm, aproximadamente, pacote com 10 unidades</i>	50,000	PACOTE	0,000	0,00
104	BLOCO PARA RECADOS C/4 UNIDADES <i>Especificação : bloco para recado c/4 unidades tam. 76x102mm com 100 folhas auto adesivo</i>	50,000	PACOTE	0,000	0,00
105	ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT (350X135X240) <i>Especificação : Arquivo morto papelão kraft, medindo aproximadamente (350x135x240)</i>	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
106	CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX 500 G	150,000	CAIXA	0,000	0,00
107	COLA BRANCA DE 1 KG <i>Especificação : cola branca plástica c/1000 gramas, líquida não tóxica, lavavel contendo bico dosador</i>	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
108	COLA LIQUIDA ESCOLAR PARA ISOPOR 90 G <i>Especificação : Cola liquida escolar para isopor 90 g - produto de boa qualidade, e deverar conter o nome do fabricante, data de fabricação e numero do ITEM. 12x1</i>	241,000	CAIXA	0,000	0,00
109	CORRETIVO LIQUIDO 10X1 <i>Especificação : Corretivo liquido - para erros macanograficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.caixa 24x1</i>	46,000	CAIXA	0,000	0,00
110	MIDIA DVD R <i>Especificação : mídia DVD R para gravação de audio e dados optica gravável, capacidade de 4,7 GB e 120 min, velocidade de leitura de aproximadamente 8X, na cor prata, embalado individualmente em envelope de papel transparente ou papelão, sem rasuras marcas ou manchas</i>	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
111	MIDIA CD-RW <i>Especificação : para gravação de áudio e imagens, optica regravel, capacidade de 74 minutos, cpacidade de 650 mb, velocidade de gravação de aproximadamente 4x,na cor prata, embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas</i>	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
112	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL 18MM X 30M PACOTE COM 4UN	50,000	PACOTE	0,000	0,00
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M <i>Especificação : fita adesiva transparente 12mm x 50m pacote com 7 unidades</i>	50,000	PACOTE	0,000	0,00
114	FITA CREPE 18MM X 50M <i>Especificação : fita crepe 18mm x 50 m, pacote com 6</i>	50,000	PACOTE	0,000	0,00
115	ENVELOPE PARDO A4 <i>Especificação : envelope a4 pardo caixa com 250</i>	50,000	CAIXA	0,000	0,00
116	ENVELOPE A4 BRANCO <i>Especificação : Envelope 229x324 A4 Branco 90g Caixa C/250 Unidades</i>	50,000	CAIXA	0,000	0,00
117	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
118	PERFURADOR DE E.V.A DIVERSOS MODELOS <i>Especificação : Perfurador de EVA 16mm , Para papel ou EVA de até 2mm, Composição: resina termoplástica e metal</i>	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
119	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FOLHAS <i>Especificação : perfurador de papel, 2 furos universais, grande de mesa, minimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos</i>	45,000	UNIDADE	0,000	0,00
120	BARBANTE 8 FIOS 400 GRAMAS <i>Especificação : barbannte 8 fios 400 gramas, 100% algodão 4x8cores diversas</i>	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
121	CALCULADORA 12 DIGITOS ELETRONICA <i>Especificação : CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 TIPO MESA APLICAÇÃO CIENTÍFICA FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE TENSÃO BIVOLT, VISOR E BOBINA/CONTADOR DE ITENS N+</i>	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
122	MASSA DE MODELAR 500G ATOXICA	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
123	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PCT 400 FLS	50,000	PACOTE	0,000	0,00
124	PAPEL CARBONO MANUSCRITO CX C/ 100 FOLHAS	32,000	CAIXA	0,000	0,00
125	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS 85X100 CM	3700,000	UNIDADE	0,000	0,00



126	PAPEL CONTACT 45 CM X 10M	50,000	ROLO	0,000	0,00
127	PENDRIVE 32GB	67,000	UNIDADE	0,000	0,00
128	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES	310,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : TINTA GUACHE 250ML, ATÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES</i>					
129	PLACA DE ISOPOR 10 CM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : placas de isopor, espessura de 10cm, medindo 1cm x 1m x 50cm, formato retangular, densidade P2, cor branca</i>					
130	PALITO PARA SORVETE PCT C/100 UNIDADES	530,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : palito para sorvete em madeira, ponta redonda, pacote com 100 unidades</i>					
131	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50	50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : papel fotográfico A4, medindo 210x297 mm, gramatura 180, para impressora jato de tinta c/50folhas</i>					
132	PAPEL PARA PRESENTE ROLO	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : papel para presente,, motivo anjos/bichinhos, rolo com 60 cm de largura, com 6 kg</i>					
133	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOE DE MATAL	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : prancheta de madeira MDF,oficio, com prendedoe de matal</i>					
134	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 18	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 18</i>					
135	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16	105,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 16</i>					
136	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 14</i>					
137	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 12</i>					
138	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	105,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 10</i>					
139	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 08	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 08</i>					
140	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06	105,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 06</i>					
141	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 02	105,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 02</i>					
142	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 04	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 04</i>					
143	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 20</i>					
144	PLACA DE ISOPOR 2 CM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : placa de isopor, especura de 2 cm, medindo 2cm x 1m x 50cm, no formato retangular, densidade p2, branca</i>					
145	RÉGUA DE MADEIRA MAMACIÇA 1 METRO	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : régua de madeira maciça para professor 1 metro</i>					
146	MOLHA DEDO	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : umidecedor de dedos em pasta, atoxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação, de bactérias, embalagem no mínimo 10g</i>					



147	TECIDO EM FELTRO LISO	105,000	METRO	0,000	0,00
<i>Especificação : tecido em feltro liso, 3 metros de altura por 1,40 metros de largura, fibra sintética, tratada e tingida com corantes especiais para evitar desbotamento, cores variadas</i>					
148	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : perfurador para papel; em estrutura metálica; base/tampar para retirada de detritos em polistireno; com capacidade de perfurar 30 folhas, com 2 vazadores</i>					
149	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Pasta com abas e elástico em cartão duplex, Pintado e plastificado com plástico transparente, Reforçada com ilhós</i>					
150	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA 100X1	420,000	CAIXA	0,000	0,00
151	BEXIGA Nº 8	500,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : bexiga nº 8, colorido, com formatovarredondado, 20cm, produto biodegradavel e com certificação do inmetro</i>					
152	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : caderno de caligrafia com 40 folhas, medindo 202mm x 140mm, contracapa com hino nacional estampado</i>					
153	COLA COLORIDA COM GLITTER, 23 GRAMAS	170,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : COLA COLORIDA COM GLITTER, 23 GRAMAS, CAIXA COM 06 (SEIS) FRASCOS NAS CORES AZUL, CRISTAL, DOURADO, VERMELHO, VERDE E PRATA</i>					
154	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO CX C/ 250	55,000	CAIXA	0,000	0,00
155	CAIXAS EM MDF 30CM X 15 COM	115,000	UNIDADE	0,000	0,00
156	CAIXAS EM MDF 10CM X 10CM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
157	CAIXA DE MDF REDONA 20 COM DE DIÂMETRO	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
158	ARAME FLORAL Nº 18	10,000	ROLO	0,000	0,00
<i>Especificação : arame floral nº 18, verde/branco rolo com 10 metros</i>					
159	ARAME FLORAL Nº 20	10,000	ROLO	0,000	0,00
<i>Especificação : arame floral nº 20 verde/branco rolo com 10 metros</i>					
160	FITA FLORAL VERDE	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : dimensões aproximadas 8 x 8 x 2 cm, comprimento mínimo 27 metros</i>					
161	FITA FLORAL MARRON	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : dimensões aproximadas 8 x 8 x 2 cm, comprimento mínimo 27 metros</i>					
162	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Meia De Seda Lisa Para Artesanato, 60 a 65 cm de comprimento, aproximadamente 5g, cores variadas</i>					
163	GUARDANAPOS DECOUPAGE ARTESANATO CORES SORTIDAS	215,000	UNIDADE	0,000	0,00
164	BOLAS DE ISOPOR Nº 25	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
165	BOLAS DE ISOPOR Nº 35	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
166	BOLAS DE ISOPOR Nº 40	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
167	BOLAS DE ISOPOR Nº 50	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
168	BOLAS DE ISOPOR Nº 15	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
169	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 2,0 MM	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Agulha De Crochê Alumínio para barbante 2,0mm</i>					
170	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 2,5 MM	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Agulha De Crochê Alumínio 2,5 mm, para barbante</i>					
171	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 3,0 MM	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Agulha De Crochê Alumínio 3,0 mm para barbante</i>					
172	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 3,5 MM	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Agulha De Crochê Alumínio 3,5 mm, para barbante</i>					



173	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 4,5 MM	15.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Agulha De Crochê Alumínio 4,5 mm, para barbante</i>					
174	LINHA DE B ARB ANTE ESPECIAL Nº 8	100.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : linha de barb ante especial nº 8, 100% algodão, espessura: 4x8, peso: 800g, metragem: aproximadamente 450 metros</i>					
175	FITA DE CETIM DUPLA FACE ROLO Nº 1	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim dupla face, rolo nº 1, 100% polister largura: 7mm, dupla face, 100m, cores diversas</i>					
176	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 1	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim dupla face, rolo nº 1, 100% polister largura: 2mm, dupla face, 100m, cores diversas</i>					
177	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 1, 4MM	90.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim dupla face, rolo nº 1, 100% polister largura: 4mm, dupla face, 100m, cores diversas</i>					
178	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 1, 8MM	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim dupla face, rolo nº 1, 100% polister largura: 8mm, dupla face, 100m, cores diversas</i>					
179	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 1, 10MM	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim dupla face, rolo nº 1, 100% polister largura: 10mm, dupla face, 100m, cores diversas</i>					
180	FITA DE CETIM BRANCA COM BORDA DOURADA	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim branca com borda dourada, largura: 15mm, comprimento: 10m, composição: 96% poliamida, 4% fio metalizado</i>					
181	RENDA DE ALGODÃO	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : renda de algodão, largura 5cm, peça com 10 m, cores diversas</i>					
182	TOALHA DE LAVABO BRANCA	50.000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : toalha de lavabo branca, para bordar com 36 pontos na altura da barra, em felpa convencional, 100% algodão</i>					
183	LANTEJOUHAS LISA PAETE METÁLICO 8MM	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : lantejoulas lisa paete metálico 8mm, pacotes com 100g, cores diversas</i>					
184	OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 12MM, PCT C/ 50 PARES	20.000	PACOTE	0,000	0,00
185	MEIA PEROLA ABS, 6MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : meia perola abs, 6mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
186	MEIA PEROLA ABS, 8MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : meia perola abs, 8mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
187	MEIA PEROLA ABS, 10MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : meia perola abs, 10mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
188	PEROLA INTEIRA ABS, 8MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : perola inteira abs, 8mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
189	PEROLA INTEIRA ABS, 6MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : perola inteira abs, 6mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
190	PEROLA INTEIRA ABS, 10MM CHAMPAGNE PCT C/ 500G, CORES DIVERSAS	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : perola inteira abs, 10mm champagne pct c/ 500g, cores diversas</i>					
191	STRASS COM PEÇAS DE VARIAS CORES	50.000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : strass com peças de varias coes, tipo de produto: chatoon, 1ª linha, formato: redondo, maretial: acrilico, pedrinhas: pedrinhas soltas, tamanho:8*10mm, pacote com 200pcs/lot</i>					
192	CADERNO UNIVERSITÁRIO 15 MAT. 300 FLS	40.000	UNIDADE	0,000	0,00
193	PAPEL DECOUPAGEM 33X33 CM DIVERSOS	100.000	UNIDADE	0,000	0,00
194	TINTA P.V.A 80 ML, CORES DIVERSAS	100.000	UNIDADE	0,000	0,00
195	COLA INSTANTANEA 100 GRAMAS	110.000	UNIDADE	0,000	0,00
196	IMÃS 12X3MM, FORMATO MOEDA PCT C/ 50 UND	20.000	PACOTE	0,000	0,00
197	COLA PERMANENTE 37 GRAMS	50.000	UNIDADE	0,000	0,00



198	PAPEL CARBONO PRETO PARA TECIDO PCT 10 UND	20,000	PACOTE	0,000	0,00
199	PAPEL MANTEIGA 50X70	30,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : papel manteiga 50x70, resma com 400 folhas gramatura 35g/m2</i>					
200	TINTA PARA TECIDOS 35ML, CORES SORTIDAS	115,000	UNIDADE	0,000	0,00
201	ELASTICO Nº 18	135,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Elastico nº 18, pacote com 500 gramas</i>					
202	CANUDINHOS PLÁSTICO PCT C/ 100 UND CORES VARIADAS	100,000	PACOTE	0,000	0,00
203	SIANINHA 10M, CORES VARIADAS	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
204	FITA DE CETIM Nº9	50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : fita de cetim nº 9 cores variadas pacote com aproximadamente 10m</i>					
205	PASSA FITA CCOR VARIADA DE 3CM, 10M	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
206	BORDADO INGLÊS C/ PASSA FITA	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : bordado inglês com passa fita cores variadas 7,5 cm peça com 13,7m aproximadamente</i>					
207	SOLTACHE CORES VARIADAS PEÇAS DE 100M	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
208	LINHAS PARA BORDAR DE ETAMINE	50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : linhas de bordar na etamine, novelo com 25m de comprimento, cores variadas, caixa com 36 unidade</i>					
209	TALAGARÇA GROSSA PARA BORDAR COM LÃ	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : talagarça grossa para bordar com lã, tela na cor branca, tamanho 10m de comprimento por 1,5 de largura</i>					
210	MASSA DE BISCUIT PCT 1KG	50,000	PACOTE	0,000	0,00
211	FIO DE NYLON 100 M	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
212	CABEÇA DE BONECA PLÁSTICO	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
213	ARGOLA PARA CHAVEIRO	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
214	CORDÃO SÃO FRANCISCO DE 07MM CORES DIVERSAS	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : cordão são francisco de 07mm, cores diversas, rolo com 20m, qualidade igual ou superior a marca trader</i>					
215	FIO DE SILICONE TRANSPARENTE	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : fio de silicone transparente, tamanho aoroximado 0,8mm para pulseiras, rolo com no mínimo 50 metros</i>					
216	MACARRÃO ESPAGUETE PARA PISCINA	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : macarrão espaguete para piscina com aproximadamente 165 cm e 6,5cm de diâmetro, cores sortidas</i>					
217	MIÇANGA PITANGA MÉDIA	100,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : miçanga pitanga média, diversas cores pacote de 500 gttamas</i>					
218	PETECAS	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : petecas fabricado em penas e tecido costurado; dimensões aproximadas altura 15cm, base 8x8; cor sortida, garantia de tres meses contra defeito de fabricação</i>					
219	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIA 100M 1MM	50,000	ROLO	0,000	0,00
220	COLA PARA DECOPAGEM 100G	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
221	COLA LANEJOUA 90G	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
222	ESSENCIA LÍQUIDA PARA AROMATIZARR 100ML DIVERSAS FRAGRANCIAS	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
223	JUTA DIVERSAS CORES	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : juta diversas cores peça com aproximadamente 10m e 5cm</i>					
224	VELCRO MACHO E FEMEA	200,000	METRO	0,000	0,00
225	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
226	VERNIZ GERAL P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 1000ML	35,000	UNIDADE	0,000	0,00
227	JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS EM MADEIRA	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : 28 peças</i>					



228	DOMINÓ KIT ALFABETIZAÇÃO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : dominó kit alfabetização, 8 jogos sortidos mdf</i>					
229	DOMINÓ KIT MATEMÁTICA	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : dominó kit matemática 8 jogos sortidos mdf</i>					
230	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
230	LANTEJOUHAS PACOTE COM 1000, CORES DIVERSAS	100,000	PACOTE	0,000	0,00
232	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS OSSO	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TAMANHO DA PEÇA: 50 X 25 X 7 MM</i>					
233	JOGO DE DAMA	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Contendo:1 Tabuleiro,12 Peças Claras, 12 Peças Escuras, tabuleiro em mdf</i>					
234	JOGO DE XADREZ OFICIAL 32 PEÇAS COM TABULEIRO ESTOJO MDF	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Cores: Preto e Branco, Material peças: MDF, Material tabuleiro: MDF, Tabuleiro tipo estojo,Quantidade de peças: 32, Altura do rei: Aproximadamente 10 cm, Medidas aproximadas do estojo fechado: 40 x 22 x 6 cm (L x C x A), Medidas aproximadas do estojo/tabuleiro aberto: 40 x 41 x 3 cm (L x C x A)</i>					
235	KIT MINI ALICATES PARA BIJUTERIA	20,000	KIT	0,000	0,00
<i>Especificação : 1x MINI ALICATE BICO DE CORTE DIAGONAL 4,5 POL. COM MOLA,1x MINI ALICATE BICO RETO 4,5 POL. COM MOLA, 1x MINI ALICATE BICO REDONDO 4,5 POL. COM MOLA - 1x MINI ALICATE UNIVERSAL 4,5 POL. COM MOLA</i>					
236	BAMBOLÊ COLORIDO 63 CM	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento</i>					
237	PAPEL TIPO DOBRADURA	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : papel tipo dobradura 48cm x 66cm, cores variadas</i>					
238	PAPEL TIPO DOBRADURA 48CM X 66 CM	20,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : papel dobradura 48cm x 66 cm pacote com 100 folhas cores variadas</i>					
239	TINTA SPRAY TUBO DE 240GX350ML C/ 6CORES	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
240	BORRACHA COR BRANCA 20X1	116,000	CAIXA	0,000	0,00
241	EXTRATOR DE GRAMPOS COM GARRA	230,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : medindo aproximadamente 5 cm de comprimento , 3 cm de largura e 4 cm de altura</i>					
242	LIVRO ATA 200 FOLHAS CAPA DURA	230,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : medindo aproximadamente 31 cm x 21 cm</i>					
243	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
244	PAINEL DE RECADOS 90X60	44,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel de recados de feltro, moldura em alumínio medindo aproximadamente 90x60 cm</i>					
245	PAPEL CONTACT 45 CM	65,000	METRO	0,000	0,00
246	PAPEL PARA FOTO PCT C/ 20	900,000	PACOTE	0,000	0,00
247	PASTA DE PLÁSTICO GROSSA OFICIO POLIONDA 55MM	380,000	UNIDADE	0,000	0,00
248	PASTA POLIONDA 35 MM	300,000	UNIDADE	0,000	0,00
249	RÉGUA 50CM, EM ACRÍLICO CRISTAL	390,000	UNIDADE	0,000	0,00
250	TINTA PARA CARIMBO 30 ML COR PRETA	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
251	FOLHA EVA 40X48 CORES SORTIDAS	8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
252	FOLHA EVA 40X48 CORES SORTIDAS COM BRILHO	8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
253	FOLHA DE ISOPOR 100X50X20MM	1180,000	UNIDADE	0,000	0,00
254	CADERNO CAPA DURA BROCHURA COSTURADO 96 FLS	300,000	UNIDADE	0,000	0,00
255	GIZ DE CERA GRANDE 12X1 112G	140,000	CAIXA	0,000	0,00
256	CANETA CORRETIVA 8 ML	40,000	UNIDADE	0,000	0,00



257	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	120,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA</i>					
258	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM NO MÍNIMO 500ML COR AZUL</i>					
259	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM NO MÍNIMO 500ML COR PRETA</i>					
260	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM NO MÍNIMO 500ML COR VERMELHA</i>					
261	APONTADOR COM DEPOSITO 24X1	40,000	CAIXA	0,000	0,00
262	COLA BRANCA 90 G	201,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Cola branca 90 g - a base de pva, tipo escolar, bisnaga com 90g, validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento, nome do fabricante, data de fabricação e numero do ITEM. 12x1</i>					
263	COLA COLORIDA COM 4 CORES 23G	80,000	CAIXA	0,000	0,00
264	CARTOLINA 150 G 50X66 CORES SORTIDAS	1855,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : FOLHA DE CARTOLINA, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS (AZUL/AMARELO/BRANCO/ROSA/VERDE= A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO)</i>					
265	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS 50X70	2050,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70CM, 240G (CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO)</i>					
266	PAPEL MADEIRA A4 180G PALHA	1200,000	UNIDADE	0,000	0,00
267	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS 48X200 CM	4035,000	UNIDADE	0,000	0,00
268	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 45X59 CM	7000,000	UNIDADE	0,000	0,00
269	PINCEIS PARA PINTURA Nº 10	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
270	BOLAS DE ISOPOR 250MM	400,000	UNIDADE	0,000	0,00
271	BOLAS DE ISOPOR 50MM	400,000	UNIDADE	0,000	0,00
272	ENVELOPE OURO 200X280MM 80G C/250 UNIDADES	65,000	CAIXA	0,000	0,00
273	ENVELOPE COLORIDO 80G 114X162 C/100 UNIDADES	60,000	CAIXA	0,000	0,00
274	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 1 MATERIA 96 FLS	800,000	UNIDADE	0,000	0,00
275	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 6 MATERIAS 220 FLS	610,000	UNIDADE	0,000	0,00
276	ISOPOR 100/50CM ESP 10MM 25 UND	100,000	PACOTE	0,000	0,00
277	ISOPOR 100/50 ESP 20MM C/12 UND	45,000	PACOTE	0,000	0,00
278	ISOPOR 100/50 ESP 30 MM PCT C/8 UND	80,000	PACOTE	0,000	0,00
279	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
280	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (2.100 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
281	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (6.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
282	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
283	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
284	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
285	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 11ML COLORIDA	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
286	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 11ML PRETA	80,000	UNIDADE	0,000	0,00





287	TONER D104S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
288	TONER D101S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (1.500 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
289	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 10ML PRETA	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
290	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
291	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 BLACK 70ML	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
292	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 CYAN 70ML	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
293	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 YELLOW 70ML	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
294	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	180,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
295	TONER TN450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (2.600 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
296	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
297	TONER TN720 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
298	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (12.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
299	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (8.000 COPIAS COM 5% COBERTURA)</i>					
301	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
302	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML PRETA	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
303	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 BLACK 65ML	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
304	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 CYAN 65ML	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
305	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 MAGENTA 65ML	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : (ORIGINAL DA IMPRESSORA)</i>					
306	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 YELLOW 65ML	110,000	UNIDADE	0,000	0,00
307	ALFINETE LATONADO COM CABEÇA Nº8	24,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : COLCHETE LATONADO nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades</i>					
308	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : ADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 200 folhas, com 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm</i>					
309	CADERNO CARTOGRAFIA 48FL FLEXÍVEL ESPIRAL	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
310	PINCEL ATOMICO 12X1	97,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : cores diversas</i>					
311	PILHA ALCALINA AAA	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
312	LINHA DE BARBANTE Nº 8 BRANCA MINIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					
313	LINHA DE BARBANTE Nº 8 (AZUL) MINIMO 600G	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					
314	LINHA DE BARBANTE Nº 8 (AMARELO), MINIMO 600G	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					





315	LINHA DE BARBANTE Nº 8 (VERMELHO), MINIMO 600G	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					
316	LINHA DE BARBANTE Nº 8 (ROSA) MÍNIMO 600G	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					
317	LINHGA DE BARBANTE Nº 8 (MARROM)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão 15% Outras Fibras</i>					
318	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA 250 ML	65,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : cores variadas a ser definida no momento do empenho pelo município</i>					
319	TINTA SPRAY 350ML	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
320	PINCEL PARA PINTURA Nº 1	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : pincel chato para pintura , pelo natural branco, cabo longo, madeira nº 01</i>					
321	PINCEL FILETE Nº 0	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
322	TESOURA GRANDE MINIMO 7,5 POLEGADAS (7 1/2")	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
323	VERNIZ SPRAY DE USO GERAL 350 ML	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
324	TERMOLINA LEITOSA 100ML	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
325	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
326	COLA DE TECIDO 100G	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
327	LINHA DE CROCHE ANNE (BRANCA)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
328	LINHA DE CROCHE ANNE (ROSA)	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
329	LINHA DE CROCHE ANNE (VERMELHO)	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
330	LINHA DE CROCHE ANNE (MARROM)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
331	LINHA DE CROCHE ANNE (AZUL)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
332	LINHA DE CROCHE ANNE (AMARELO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
333	LINHA DE CROCHE ANNE (VERDE)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
334	TELA PARA PINTURA 40X50	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
335	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	5,000	METRO	0,000	0,00
336	FELTRO PARA ARTESANATO PRETO 1,40 M DE LARGURA	5,000	METRO	0,000	0,00
337	FELTRO PARA ARTESANATO VERMELHO 1,40 M DE LARGURA	5,000	METRO	0,000	0,00
338	FELTRO PARA ARTESANATO ROSA 1,40 M DE LARGURA	5,000	METRO	0,000	0,00
339	FELTRO PARA ARTESANATO MARROM 1,40 M DE LARGURA	5,000	METRO	0,000	0,00
340	FELTRO PARA ARTESANATO BEGE 1,40 M DE LARGURA	5,000	METRO	0,000	0,00
341	SACO ALVEJADO 50X75CM 170G	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
342	AGULHA PARA CROCHE Nº 8	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
343	AGULHA PARA CROCHE Nº 6	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
344	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 COM 100 UNIDADES	30,000	CAIXA	0,000	0,00
345	BARBANTE Nº 6 COR ALGODÃO MINIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
346	BARBANTE Nº 6 ROSA, MINIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
347	BARBANTE Nº 6 COR AZUL MINIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
348	BARBANTE Nº6 COR VERMELHO MÍNIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
349	BARBANTE Nº6 COR LILÁS MÍNIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
350	BARBANTE Nº 6 COR BRANCO MÍNIMO 600G	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Composição: 85% Algodão e 15 Outras Fibras</i>					
351	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR ROSA	80,000	PACOTE	0,000	0,00



352	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR AZUL	80,000	PACOTE	0,000	0,00
353	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR VERMELHO	80,000	PACOTE	0,000	0,00
354	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR AMARELO	80,000	PACOTE	0,000	0,00
355	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR LILAS	80,000	PACOTE	0,000	0,00
356	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR BRANCA	80,000	PACOTE	0,000	0,00
357	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR VERDE	80,000	PACOTE	0,000	0,00
358	BALÃO TAMANHO 11, PCT COM 50UND, NA COR DOURADO	80,000	PACOTE	0,000	0,00
359	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UNIDADES	6,000	POTE	0,000	0,00
360	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS DOURADO	30,000	PACOTE	0,000	0,00
361	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS VERMELHO	20,000	PACOTE	0,000	0,00
362	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS AZUL	20,000	PACOTE	0,000	0,00
363	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS AMARELO	20,000	PACOTE	0,000	0,00
364	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS ROSA	20,000	PACOTE	0,000	0,00
365	FOLHA EM EVA 40X60 2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS LILAS	20,000	PACOTE	0,000	0,00
366	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR AZUL	30,000	PACOTE	0,000	0,00
367	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR ROSA	30,000	PACOTE	0,000	0,00
368	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR DOURADO	30,000	PACOTE	0,000	0,00
369	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR VERMELHO	30,000	PACOTE	0,000	0,00
370	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR AMARELO	30,000	PACOTE	0,000	0,00
371	FOLHA DE EVA 60CM X 40 CMM X 2MM, PCT C/ 10 NA COR LILÁS	30,000	PACOTE	0,000	0,00
372	LATINHA DE METAL PARA LEMBRANÇA	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : latinha de metal para lembrança, redonda, 5 cm de diâmetro e 1 cm de altura na cor azul</i>					
373	LATINHA DE METAL PARA LEMBRANÇAS	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : latinha de metal para lembrança, redonda, 5 cm de diâmetro e 1 cm de altura na cor rosa</i>					
374	LATINHA DE METAL PARA LEMBRANÇAS VERMELHA	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : latinha de metal para lembrança, redonda, 5 cm de diâmetro e 1 cm de altura na cor vermelha</i>					
375	LATINHA PARA LEMBRANÇAS AMARELA	600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : latinha de metal para lembrança, redonda, 5 cm de diâmetro e 1 cm de altura na cor amarela</i>					
376	PALITO PARA CHURRASCO 3,5 MM X 250 MM PCT C/50	40,000	PACOTE	0,000	0,00
377	TACHINHA PARA MADEIRA 10MM COM 50 PEÇAS	150,000	PACOTE	0,000	0,00
378	ROLO DE TNT 100 METROS 40GR/M² 1,40M BRANCO	14,000	ROLO	0,000	0,00
379	ROLO DE TNT 100 METROS 40GR/M² 1,40M AZUL	14,000	ROLO	0,000	0,00
380	ROLO DE TNT 100 METROS 40GR/M² 1,40M VERMELHO	14,000	ROLO	0,000	0,00
381	ROLO DE TNT 100 METROS 40GR/M² 1,40M AMARELO	14,000	ROLO	0,000	0,00
382	CLIPS 5/0 CX COM 100	10,000	CAIXA	0,000	0,00
383	PRENDEDOR BINDER CLIPS 32MM CAIXA COM 12 PEÇAS	10,000	CAIXA	0,000	0,00
384	CLIPS Nº1/0 NIQUELADO CX 100 UNIDADES	8,000	CAIXA	0,000	0,00
385	ENVELOPE 114X229 MM	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
386	LÁPIS COM BORRACHA COM 72 UNIDADES	3,000	CAIXA	0,000	0,00
387	PAPEL TEXTURIZADO MICROTELETÊ BRANCO 180G, 30,5X30,5, 30X1	5,000	CAIXA	0,000	0,00
388	PAPEL TEXTURIZADO SDAVANA MARROM 120G, 30,5X30,5 12X1	5,000	CAIXA	0,000	0,00
389	PASTA POLIONDA OFÍCIO AZUL 245X335MM DORSO 20MM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
390	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 12X1	5,000	CAIXA	0,000	0,00





391	CD-R (GRAVAVEL) COM CAPA	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : na cor prata,emalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas</i>					
392	DVD-RW COM CAPA	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : na cor prata,emalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas</i>					

Água Azul do Norte-PA, 30 de março de 2021.

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	<p>OBJETIVO:</p> <p>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte – PA.</p>
B	<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>A Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipal vinculada a Prefeitura Municipal, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.</p> <p>Considerando ainda o atendimento na demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos.</p> <p>Visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos, e em especial Unidades e Postos de Saúde, além Hospital Municipal de Julia Barros, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.</p> <p>A secretaria de educação Justifica-se a aquisição de suprimento para o bom funcionamento das impressoras pertencentes ao patrimônio, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos, Nesse sentido, a Secretaria de educação desta Municipalidade mais especificamente o setor de Material e Patrimônio, planejam a reposição através do levantamento do consumo necessário semanal para atender as demandas da mesma.</p> <p>A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.</p>
C	<p>META FÍSICA</p> <p>Fornecimento de material no âmbito expediente, para atender a demanda do município.</p>
D	<p>PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.</p> <p>PENALIDADES:</p> <p>A contratada ficará obrigada a fornecer os itens objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.</p>



E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 2.657.289,06 (dois milhões seiscentos e cinquenta sete mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). EMPREITADA: () Preço Global () Preço Global por lote (X) Preço unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: <i>Estabelecimento Varejista (in loco).</i>
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA.



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **023/2021-000007**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021-SRP

Objeto:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação do fornecimento dos itens, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

_____/XX, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO V

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
(declaração de habilitação)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O Município de Água Azul do Norte, através da Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr(a). ERACLITO GESUINO DA PAZ, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços do produto são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução do produto, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros itens autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos produtos constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;



- 1.8 - devolver os materiais permanente para manutenção e reforma, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos itens objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os itens, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA, situado na AV. LAGO AZUL, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos itens fornecidos será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%



5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos itens somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.



4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2.2- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Água Azul do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte - PA, em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021-000007

No dia _____ de _____ de 2021, Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA, com sede _____, Água Azul do Norte – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica Municipal para atender a demanda do município.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos itens do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos itens estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos itens.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de



Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Secretaria de Administração de Água Azul do Norte-PA e Beneficiária da Ata.



Água Azul do Norte - Pará, em ___ de _____ de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

BENEFICIÁRIA DA ATA